

LEI Nº 3.483, DE 14 DE JUNHO DE 2019

**Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita
União do Vegetal, 17ª Região - Núcleo João
Brandinho.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita União do Vegetal, 17ª Região - Núcleo João Brandinho, com sede e foro no Município de Feijó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre